



Município de  
**SEVER DO  
VOUGA**

## CERTIDÃO

----- Luís Figueiredo Martins, Mestre, Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Sever do Vouga, certifica para os devidos e legais efeitos que, em reunião ordinária do órgão executivo, do dia vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e dois, foi aprovada em minuta o texto da seguinte deliberação:-----

**Período de Discussão Pública da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Sever do Vouga:** - Foi presente uma informação da Divisão de Administração do Território dando conta do parecer favorável da CCDR do Centro relativo à 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Sever do Vouga emitido nos termos do artigo 86º n.º 4, por remissão do artigo 119º n.º 2, do RJIGT, em sede de conferência procedimental. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, colocar a mesma a discussão pública, por um período de trinta dias, de acordo com o previsto no artigo 89º n.º 2 do RJIGT a contar a partir do quinto dia útil após a publicação no Diário da República.-----

**Votação:** A favor – Paulo Nogueira, António Coutinho, Ricardo Silva, Paula Coutinho e Eliana Machado-----

----- É certidão integral da mencionada deliberação que assino e autentico e foi aprovada em minuta.-----

----- Secretaria da Câmara Municipal de Sever do Vouga, vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois.-----

O Diretor de Departamento,